

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Comissão Especial da Assembléia Legislativa

EMENTA: Emite considerações e recomendações acerca do processo de reordenamento das Escolas Públicas Estaduais realizado pela

Secretaria da Educação Básica e dá outras providências.

COMISSÃO RELATORA: Guaraciara Barros Leal, Meirecele Calíope Leitinho,

Marta Cordeiro Fernandes Vieira, Lindalva Pereira Carmo, Edgar Linhares Lima, Manoel Lemos Amorim, **Assis** Mendes Viliberto Francisco de Góes,

Cavalcante Porto e José Reinaldo Teixeira.

APROVADA EM: 29.12.2004

I – Relatório:

No dia 14 de dezembro de 2004, o Conselho de Educação do Ceará - CEC recebeu a visita de representantes do Movimento pela Emancipação – comissão das escolas atingidas pelo reordenamento proposto pela Secretaria de Educação Básica. Na ocasião foi entregue à Presidência do CEC documento dirigido à Professora Sofia Lerche Vieira, Secretária da Educação Básica do Ceará. O documento tece reflexões e considerações acerca do processo de reordenamento da rede escolar estadual que atingirá "115 escolas em todo o Estado, corresponde a 15% de toda a rede, com 16 mil alunos e 995 professores" (grifo nosso).

No referido documento, o Movimento pela Emancipação relata que "desde o final de novembro há uma grande inquietação nas escolas estaduais, em todas as pessoas que fazem a educação no Ceará e na sociedade em geral, em função da implantação, pelo governo do Estado, via SEDUC, do chamado reordenamento do sistema estadual de ensino."

O documento reafirma os números já citados opõe-se à medida tomada pela SEDUC e utiliza-se do argumento de que a população carcerária é composta por 53% de jovens de 25 anos a menos, sugerindo que esses são jovens que não estão na escola e cita Vitor Hugo: "abrir escolas é fechar presídios". Para reafirmar sua indignação com a matéria, utiliza-se também do volume de analfabetos funcionais existentes no Ceará: 42%. Reporta-se à falta de discussão entre SEDUC e escolas para adoção da medida e enfatiza que a decisão desconheceu as "atividades pedagógicas, os sonhos e realizações do corpo docente, discente e funcional".

Segundo o mesmo documento, a operacionalização do plano tem sido desastrosa. "Professores, alunos, e funcionários em pleno final de ano têm sido obrigados, na base da pressão e ameaças, a preencherem fichas optando por escolas para serem transferidos, quando o que querem é continuar na própria escola".



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

O texto questiona a justificativa que fundamenta o reordenamento da rede física estadual e sugere que sua base está na "racionalização de recursos". Acrescenta que "algumas escolas, a exemplo do Paulo Sarasate, Externato São Rafael e São Vicente de Paulo, não trazem ônus para o Estado".

O Movimento pela Emancipação admite a possibilidade da reorganização, quando afirma que "não é que não se possam fazer adaptações e ajustes no sistema em função da demanda e da racionalização dos meios", e continua voltando ao ponto central: "mas fechar escolas, jamais! E municipalizá-las sem prévia discussão com os envolvidos e sem garantia de recursos para mantê-las, pior ainda".

Por fim, o documento propõe "a suspensão imediata da implantação dessas medidas e a abertura de amplo processo de discussão sobre a crise da educação e as possibilidades de saída".

Um segundo documento, este, elaborado por integrantes da Comissão de Educadores da EEFM Rodolfo Teófilo, também se posiciona contra o redimensionamento proposto pela SEDUC. Como o anterior, foi entregue ao CEC no dia 14 de dezembro e também endereçado à Senhora Secretária da Educação Básica.

Inicia o documento: "Os professores e funcionários da EEFM Rodolfo Teófilo, ainda impactados e atônitos com a decisão do fechamento da escola, comunicada para ser implementada a toque de caixa no final do ano e inconformados com essa decisão, vêm expor e solicitar o que se segue":

No correr do texto informa que a Instituição tem 81 anos de tradição educacional, refere-se à qualidade do espaço físico com 12 salas de aula e aos investimentos feitos, como quadra coberta e sala de grêmio.

Registra o texto que o não-funcionamento pleno da Escola decorre de questões externas, tais como: "construção do Metrofor, retirada de oferta dos ciclos, a falta de verbas, entre outros". Ressalta que a ociosidade concentra-se nos turnos diurnos e que o turno da noite está funcionando plenamente, ocupando suas 12 salas de aula. Registra que 80% de seus alunos são trabalhadores das circunvizinhanças que ali residem ou trabalham.

Os integrantes do Movimento em Defesa da Escola Rodolfo Teófilo confirmam a informação de que muitas salas nos turnos da manhã e tarde estão ociosas — 8 salas pela manhã e 9 à tarde — e reforçam o argumento de que o fato ocorreu em decorrência da falta de planejamento da SEDUC em implantar o ensino médio quando da retirada dos ciclos, e ainda pelos desdobramentos da construção do Metrofor, já que o acesso à escola pela Av. Carapinima foi interditado e as



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

linhas de ônibus desviadas. Ressalta ainda que, com as obras do Metrô, o prédio da escola ficou bastante danificado, causando rachaduras nas paredes e afundamento no piso, o que gerou insegurança aos alunos e suas famílias. Finalmente, para agravar ainda mais a situação, segundo o texto, houve o cancelamento de contratos temporários para professores que atuavam no TAM e TAF. O documento sugere que todos esses fatos provocaram o esvaziamento da escola.

Apesar da crise por que passa, os professores que fazem a Escola Rodolfo Teófilo entendem que "em pouquíssimo tempo esta (o Rodolfo Teófilo) será uma das escolas mais procuradas pelos trabalhadores visto que com a reforma realizada na escola e o funcionamento do Metrofor configura-se como outra situação favorável, devido sua excelente localização ... em breve na porta da escola será uma estação do Metrô. Quase todos os ônibus que trafegam do Centro da cidade para as regiões suburbanas de Fortaleza passam ao lado da escola ... as escolas próximas não possuem a mesma estrutura física e não comportam os alunos do turno da noite". Expressa preocupação com a perspectiva de que a escola venha a se transformar em centro profissionalizante em parceria com instituição privada. "Questionamos tanto a possibilidade de privatização de um espaço público como a implantação desse projeto em detrimento do ensino regular e sem a participação da comunidade escolar".

Solicitam que a decisão da SEDUC seja revista, discutida, analisada com a comunidade, como é próprio dos processos democráticos. Propõe-se a "juntar representantes de todos os segmentos da escola para resgatar a credibilidade da EEFM Rodolfo Teófilo, aumentando o número de matrículas em 100% e o índice de aprovação em 80%, metas que estabelecem para 2 anos"; e finalmente reafirmam "o compromisso dos profissionais – professores e funcionários – com a escola e a enorme vontade que essa equipe tem de acertar, já que acredita na educação e sabe que o entusiasmo é capaz de transformar muitas coisas". Assina a documentação a Comissão de Educadores da EEFM Rodolfo Teófilo contra o redimensionamento da Escola.

O CEC, exercendo, no caso, função articuladora, recebeu as comissões representativas das unidades escolares a serem redimensionadas, formadas por professores, diretores, pais e alunos; ouviu suas reivindicações e inquietações e comprometeu-se em intermediar contato entre o Movimento pela Emancipação e SEDUC, assim como encaminhar os documentos recebidos à Secretária.

Anteriormente a esse momento, foi criada a Comissão Especial de Deputados Estaduais para ampliar a discussão sobre o assunto. O Conselho de Educação do Ceará foi convidado a participar do grupo e designou as técnicas Maria Solange de Souza Albuquerque, Cláudia Leite Coelho e Luzia Helena Veras Timbó, que acompanharam todas as visitas.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

No dia 15 de dezembro o CEC recebeu a Secretária da Educação Básica Professora Sofia Lerche Vieira, que veio apresentar para os Conselheiros de Educação o estudo que respaldou as decisões da SEDUC.

Na ocasião, a Presidência do CEC entregou à Secretária os documentos oriundos dos professores, já amplamente citados neste Parecer.

A seguir, as razões da SEDUC para realizar o Regime de Colaboração Estado-Município: Planejamento e Reordenamento da Rede Física Escolar.

Segundo a Secretária Sofia Lerche, o reordenamento da rede estadual está posto como um dos 10 desafios estabelecidos no Plano de Educação Básica – Escola Melhor, Vida Melhor – 2003/2006.

"Trata-se de um programa voltado para a construção de mecanismos que garantam ações compartilhadas entre estado e município, contemplando aspectos legais, sociais e operacionais na busca de uma cooperação ampla que assegure a melhoria da educação pública cearense".

Para a implementação do processo de reordenamento, a SEDUC entende ser indispensável a execução do que chama de

ações compartilhadas. Essas ações compartilhadas se estabelecerão em 6 medidas: "planejamento da rede física escolar; cessão mútua de servidores; transporte escolar; formação continuada de professores e gestores; organização de um sistema integrado de avaliação; matrícula única em Fortaleza".

O reordenamento tem como **objetivo**, segundo a SEDUC, "promover a racionalização da oferta em sintonia com as demandas sociais e a dinâmica geográfica da população cearense, otimizando a capacidade de atendimento dos estabelecimentos de ensino e contribuindo para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem sem prejuízo no atendimento".

Para realizar o trabalho, a SEDUC estabeleceu como **metodologia** "a criação de Grupo de Trabalho para realizar estudos sobre Regime de Colaboração em abril/2003", a quem coube: levantar a "situação atual de atendimento das 782 escolas da rede estadual nos 184 municípios; mapear a capacidade instalada, de atendimento e a ociosidade por unidade escolar; apresentar diagnóstico inicial aos CREDEs para validação; analisar conjuntamente com os CREDEs as condições de estrutura e dos recursos humanos existentes; avaliar a repercussão dos impactos financeiros e a relação custo/benefício".

Os **princípios** que nortearam o processo foram claros: "a garantia de matrícula de todos os alunos das escolas reordenadas em unidades da rede estadual próximas de suas escolas de origem (até 700 metros de distância); a garantia de lotação de todos os servidores efetivos das escolas reordenadas em outras unidades da rede estadual; a adequação da proporcionalidade entre alunos e professores (LDB, Art. 25), assegurando melhor uso de recursos humanos, pedagógicos, materiais e financeiros; a adequação das escolas patrimoniais aos



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

padrões básicos de infra-estrutura, considerando a inoportunidade de investir em unidades cedidas ou alugadas".

As escolas a serem reordenadas foram agrupadas em duas **categorias**: **municipalização**, que poderá ser total, parcial ou em regime de co-gestão, e **redimensionamento**, que será total ou parcial, conforme detalhado a seguir:

- " 1. MUNICIPALIZAÇÃO Ações compartilhadas Estado e Município.
- Total Transferência de prédios e alunos.
- Parcial Transferência de prédios com alunos de 1ª a 4ª Séries ou somente de prédios.
- Co-gestão Gestão compartilhada Estado e Município.
- 2. REDIMENSIONAMENTO Ação exclusiva na Rede Pública Estadual
- Total Remanejamento de alunos e servidores para outro prédio da rede estadual.
- Parcial Alteração da tipificação das escolas com matrícula inferior a 300 alunos.".

QUADRO DEMONSTRATIVO DO REORDENAMENTO DAS ESCOLAS ESTADUAIS POR CREDE

CREDE	MUNICIPALIZAÇÃO		REDIMEN	SUBTOTAL		
CREDE	TOTAL/PARCIAL	CO-GESTÃO	TOTAL	PARCIAL	SUBTUTAL	
Maracanaú	9	1	1	-	11	
Itapipoca	3	-	-	-	3	
Acaraú	2	-	1	-	3	
Camocim	1	-	2	-	3	
Tianguá	3	3	1	1	8	
Sobral	4	5	1	-	10	
Canindé	-	1	-	-	1	
Baturité	-	2	-	1	3	
Horizonte	1	1	-	2	4	
Russas	5	4	-	3	12	
Jaguaribe	1	2	-	3	6	
Quixadá	2	1	-	-	3	
Crateús	3	-	2	-	5	
Sen Pompeu	2	-	1	-	3	
Iguatu	2	1	-	-	3	
lcó	-	3	-	-	3	
Crato	1	2	-	-	3	
J. do Norte	2	7	1	-	10	
Brejo Santo	1	3	1	-	5	
Fortaleza	6	-	10	-	16	
TOTAL	48	36	21	10	115	

Fonte: SEDUC



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Secretária da Educação Básica expôs a repercussão financeira do reordenamento da rede física em 67 escolas indicadas para municipalização e redimensionamento. Os dados estão demonstrados no quadro a seguir:

	DESPESA								
RECEITA (A)	Total (B)	Pessoal(*) (C)	Projeto de Manutenção das Escolas (D)	Outras Despesas (E)	Déficit (A-B)	Déficit (A-C+D)			
8.943.298,79	28.222.215,24	21.237.890,77	608.850,00	6.375.474,47	- 19.278.916,45	- 11.685.741,98			

(*) Servidores terceirizados, temporários, efetivos e cargos comissionados

- A Valor do custo aluno estabelecido pelo FUNDEF, 1ª a 4ª série R\$ 537,71 e 5ª a 8ª R\$ 564,60, multiplicado pelo total de alunos de cada nível de ensino.
- B Despesa total.
- C Pagamento de servidor terceirizado, professor temporário, cargo comissionado.
- D Recursos repassados às escolas pelo Projeto de Manutenção.
- E Despesas fixas: água, luz, telefone e aluguel.

Na apresentação, a Secretária deixou claro que a medida não tem como finalidade economizar recursos financeiros e registra que racionalização dos custos resultará em economia de apenas R\$1.958.974,32. A medida pretende, sim, ser instrumento para "promover a racionalização da oferta em sintonia com as demandas sociais e a dinâmica geográfica da população cearense ... contribuindo para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem sem prejuízo no atendimento".

Em 21 de dezembro, a Comissão Especial da Assembléia Legislativa, representada pelos deputados estaduais Chico Lopes (presidente), Artur Bruno (relator), Guaraci Aguiar e Tânia Gurgel (membros), esteve no CEC, para entregar o Relatório da Comissão Especial da Assembléia Legislativa para Estudo do Redimensionamento da Rede Escolar Estadual.

Já na abertura, o documento enfatiza que a decisão do reordenamento "trouxe preocupações para toda a sociedade cearense, visto que, diante dos grandes problemas pelos quais passa nossa educação pública, qualquer ação por parte dos poderes executivos e normativos, diretamente ligados à educação, devem ser precedidos da mais profunda participação da comunidade escolar, necessitando também de parâmetros técnicos e administrativos competentes".

A ação de reordenamento, ainda segundo o citado relatório, atingirá 115 escolas em todo o Estado, fechando 21 escolas (reordenamento total) e transferindo responsabilidades para outras 94 (municipalização total ou parcial).



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

O relatório destaca a figura do Regime de Colaboração, novidade inserida na Constituição de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, que surge como instrumento valioso para a responsabilização compartilhada entre os três níveis: federal, estadual e municipal.

Há no documento, preocupação explícita quanto ao que a Comissão chamou de "política de desresponsabilização ou municipalização desordenada", referindo-se à passagem da oferta do ensino fundamental da SEDUC para a Prefeitura de Fortaleza, sem o devido cuidado com o planejamento de rede escolar que ocasionou o problema dos anexos na Capital, em clara alusão ao que poderá ocorrer no processo atual, segundo a Comissão Especial.

A Comissão Especial definiu os seguintes encaminhamentos:

- estabelecer calendário de visitas às escolas listadas para o reordenamento na capital e nos demais municípios;
- dirigir convite ao CEC para participar das visitas;
- enviar ofícios ao Senhor Governador do Estado do Ceará Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara, e à Secretaria da Educação Básica, Professora Sofia Lerche Vieira, solicitando a suspensão do processo e propondo que as escolas possam participar das discussões e que essas precedam qualquer decisão;
- enviar ofício ao Meritíssimo Juiz da Infância e Adolescência, Dr. Francisco José Holanda, para discutir a ação civil pública movida pelo Ministério Público e pelo CEDECA contra o Governo Estadual;
- enviar ofício ao CREDE de Fortaleza solicitando informações sobre o trabalho na Capital.

No dia 06 de dezembro, foi iniciado o trabalho.

A seguir, informações do relatório que traçam rapidamente o perfil de cada unidade escolar visitada pela Comissão Especial da Assembléia Legislativa.

1. <u>Escola de Ensino Fundamental e Médio Externato São Rafael</u> (redimensionamento total)

- CREDE 21 Fortaleza.
- Prédio cedido em comodato pela Congregação Associação Internacional das Senhoras de Caridade.
- Tempo de existência: 43 anos (30 anos como escola estadual).
- Matrícula 560 alunos.
- Número de salas de aula 08 (todas ocupadas).
- Boas condições físicas.
- Total de professores 25.
- Total de servidores (efetivos e temporários) 08.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Segundo depoimentos, a escola não participou de qualquer decisão sobre seu fechamento. Pais e alunos destacaram a qualidade da escola e a não-aceitação da decisão da SEDUC. O fato está ocasionando insegurança e insatisfação, principalmente considerando a avaliação positiva feita pela comunidade escolar em relação ao trabalho desenvolvido.

2. Externato São Vicente de Paulo (reordenamento total)

- CREDE 21 Fortaleza.
- Prédio cedido em convênio com a congregação religiosa. Sem custo de aluguel.
- Tempo de existência: 32 anos.
- Matrícula 460 alunos.
- Oferta 1^a a 5^a série do ensino fundamental.
- Número de salas de aula 14 (todas ocupadas).
- Boas condições físicas.
- Total de professores 28.
- Total de servidores (efetivos e temporários) 07.

Embora a escola tenha boa estrutura física, não dispõe de quadra de esportes ou laboratórios de ciências e informática. Utiliza, no entanto, esses equipamentos do Colégio Imaculada Conceição.

A escola não participou de nenhum processo de discussão sobre seu fechamento, o que vem inquietando a todos.

3. Escola de Ensino Fundamental e Médio Justiniano de Serpa (escola receptora)

CREDE 21 – Fortaleza

Esta escola funciona em prédio próprio com matrícula de 1.900 alunos, distribuídos nos turnos da manhã, tarde e noite. Segundo dados do relatório, é inviável o remanejamento de alunos para esta escola considerando o número de alunos por turma, que varia de 45 a 60 alunos. A escola trabalha com 64 professores efetivos. Como as demais, não participou das discussões sobre o reordenamento.

4. Escola Clóvis Beviláqua (escola receptora)

CREDE 21 – Fortaleza

O prédio dispõe de cinco salas ociosas pela manhã e cinco no período da tarde. O turno da noite não dispõe de salas ociosas. O espaço é bastante precário e não possui quadra de esporte. Está localizado na esquina das avenidas Santos



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Dumont e D. Manuel, o que ocasiona perigo e barulho. Dados do relatório indicam que a escola não tem condições de receber a demanda do redimensionamento.

A direção das duas escolas receptoras – Clóvis Beviláqua e Justiniano de Serpa – informaram não ter sido consultadas sobre a viabilidade do remanejamento dos 1.100 alunos oriundos dos Externatos São Rafael e São Vicente de Paulo .

5. <u>Escola de Ensino Fundamental Monsenhor Hélio Campos</u> (municipaliza-ção total)

- CREDE 21 Fortaleza.
- Prédio próprio.
- Tempo de existência: 48 anos.
- Matrícula 1.103 alunos.
- Oferta 1^a a 8^a série do ensino fundamental.
- Número de salas de aula 14 (07 ociosas no turno da noite).
- Boas condições físicas, embora a quadra de esporte não tenha cobertura.

Grande é a preocupação por parte dos professores e família dos alunos quanto ao reordenamento, já que, segundo depoimentos, o bairro do Pirambu tem seu território dividido por gangues, fato que precisa ser considerado no processo, sob pena de colocar em risco a vida das crianças e jovens e, como a escola não participou das decisões, não foi considerado o índice de violência no bairro.

A SEDUC entende que este prédio poderá ser utilizado pela Prefeitura de Fortaleza, considerando sua oferta de ensino fundamental. A equipe de transição do Governo Municipal, no entanto, desconhece a intenção.

6. <u>Escola de Ensino Médio Marwin</u> (escola receptora do Monsenhor Hélio Campos)

- CREDE 21 Fortaleza.
- Matrícula 1.550 alunos.
- Boas condições físicas com quadra esportiva e espaços arborizados.
- Total de professores 40 (25 efetivos e 15 temporários).
- Total de salas de aula 23 (existem 13 salas ociosas pela manhã, 20 à tarde e 13 à noite).

O número de salas de aula ociosas reforça a idéia da insegurança no bairro. Como os demais depoimentos, os envolvidos no processo – alunos, pais, professores e gestores – não foram ouvidos e se dizem preocupados com o remanejamento, apesar da pequena distância (50 metros) que separa os prédios.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

7. <u>Escola de Ensino Fundamental e Médio São Cura d'Ars</u> (municipalização total)

- CREDE 21 Fortaleza.
- Prédio próprio.
- Tempo de existência: 42 anos.
- Matrícula 1.037 alunos.
- Oferta 1ª série do ensino fundamental a 1ª do ensino médio.
- Número de salas de aula 13.
- Boas condições físicas com quadra de esporte sem cobertura.
- Total de professores 36 (07 temporários).
- Total de servidores 15 (03 temporários).

A Escola São Cura d'Ars também se reporta à insegurança no bairro provocada pelo grande número de gangues. Há, segundo depoimentos, sete gangues na área, o que leva a grande preocupação de professores, gestores e famílias quanto ao remanejamento dos alunos. A escola não participou das decisões sobre o processo de reordenamento.

8. Escola de Ensino Fundamental e Médio Dom Hélio Campos (escola receptora da Escola São Cura d'Ars)

- CREDE 21 Fortaleza.
- Capacidade da escola 1.550 alunos.
- Número de salas de aula 18 (01 sala ociosa pela manhã, 01 à tarde e 01 à noite).
- Oferta 5^a série do ensino fundamental a 3^a série do ensino médio.

A Escola Dom Hélio Campos fica distante da Escola São Cura d'Ars e, segundo depoimentos, não dispõe de espaço para receber os alunos remanejados. Como as demais escolas do Pirambu, há também a preocupação com a segurança dos alunos. A direção não recebeu qualquer orientação sobre o remanejamento e não participou das discussões sobre o processo de reordenamento.

9. Escola de Ensino Fundamental e Médio Paulo Sarasate redimensionamento total)

- CREDE 21 Fortaleza.
- Prédio cedido pelo Exército sem custo para o Estado.
- Condições físicas muito boas e bem-conservada.
- Tempo de existência: 48 anos.
- Matrícula 700 alunos.
- Oferta EJA, TAF e TAM.
- Existe uma sala ociosa.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- Total de professores 35 (todos efetivos).
- Total de servidores 20 (entre efetivos, terceirizados e temporários).

A maioria dos alunos reside nas proximidades da escola e os que moram distante preferem continuar no Paulo Sarasate. Segundo eles, pela qualidade da ação pedagógica e localização do prédio. A SEDUC pretende remanejar os alunos para as Escolas Adauto Bezerra e Juarez Távora, ambas localizadas nas proximidades do Paulo Sarasate. No entanto, há preocupação quanto à segurança, considerando a violência no trajeto. A escola não participou das decisões sobre o processo de reordenamento.

10. <u>Escola de Ensino Fundamental e Médio Rodolfo Teófilo</u> (redimensio-namento total)

- CREDE 21 Fortaleza.
- Prédio próprio.
- Matrícula 403 alunos.
- Número de salas de aula 12 (08 ociosas pela manhã e 09 à tarde).
- O turno da noite está completo.
- Total de professores 47 (04 temporários).
- A escola tem capacidade para 1300 alunos.
- Estrutura física muito boa.

Segundo depoimentos, a ociosidade da escola é resultado das obras do Metrofor. A SEDUC pretende remanejar os alunos para o Centro dos Retalhistas que, na avaliação de professores e direção, não tem condições para receber os alunos. Chama a atenção para a matrícula da noite que preenche todas as turmas com alunos trabalhadores. A escola não participou das decisões sobre o processo de reordenamento.

11. <u>Escola de Ensino Fundamental e Médio Pompeu Costa Lima Filho</u> Aracati

- CREDE 10 Russas.
- Matrícula 323 alunos.
- Oferta 5^a a 8^a série do ensino fundamental.
- Número de salas de aula 08 (06 ociosas no turno da noite).
- Total de professores o relatório não informou.

A escola está localizada na zona rural de Aracati. Segundo o relatório, a comunidade ansiava pelo crescimento da escola com oferta do ensino médio. A SEDUC pretende transformar a Escola de Ensino Fundamental e Médio Pompeu Costa Lima Filho em anexo da Escola Barão de Aracati, distante 03 quilômetros, fato constatado pela Comissão Especial.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A comunidade não participou de nenhuma discussão sobre o assunto, o que ocasionou grande descontentamento entre pais, alunos, direção e professores. O prédio tem boa estrutura e é bem cuidado.

12. Escola de Ensino Fundamental e Médio Barão de Aracati (escola receptora)

A Comissão confirmou a distância aproximada de 03 quilômetros para a Escola de Ensino Fundamental e Médio Pompeu Costa Lima Filho, que se transformará em anexo.

13. <u>Escola de Ensino Fundamental e Médio Osvaldo Studart</u> (municipalização-co-gestão)

- CREDE 01 Maracanaú (Iguape Aquiraz).
- Prédio próprio.
- Matrícula 728 alunos.
- 02 salas estão ociosas por orientação do CREDE.
- O turno da noite está completo.
- Total de professores 28 (01 temporário).

Segundo depoimentos, esta escola é a única que está credenciada junto ao CEC e, portanto, a ela cabe emitir a certificação dos alunos concludentes. A escola atende a comunidades indígenas e de pescadores.

A comunidade escolar diz-se preocupada com a proposta de co-gestão, por entender que não trará benefícios pedagógicos ou gerenciais.

A escola, que oferta ensino médio, está a 08 quilômetros de distância. Destaque-se o depoimento de um morador, que merece reflexão: "as alunas estão condenadas ao casamento e os alunos a serem pescadores sem a perspectiva do ensino médio na comunidade".

Há por parte dos professores do ensino fundamental intranquilidade quanto à situação profissional no processo de co-gestão.

O relatório traz como conclusões que a Comissão Especial da Assembléia Legislativa "considera que a proposta de redimensionamento da rede escolar estadual, da forma que está sendo encaminhada, fica irremediavelmente marcada pelo seu método antipedagógico, pela flacidez técnica, pela inconveniência de sua execução, pelo aspecto antidemocrático e pelo viés da ilegalidade"(sic). Entende ser o processo antidemocrático "por não ter dialogado com a sociedade civil e suas representações, bem como não estabelecer nenhum canal de debate com a comunidade escolar, diretamente envolvida".



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Comissão Especial enumera alguns fatos que demonstram fragilidade no processo:

- "não foram observadas as normas do Conselho de Educação do Ceará, bem como não houve diálogo com o corpo técnico do órgão máximo consultivo e normativo da educação;
- propôs-se a transferência de alunos para Escolas que não possuem condições objetivas para atender a demanda. Ex. Clóvis Beviláqua, Dom Hélio Campos/Centro dos Retalhistas;
- propôs-se o fechamento de prédios com condições satisfatórias em detrimento de prédios alugados e precários;
- prepôs-se o fechamento de prédios cedidos sem ônus para o Estado em excelentes condições físicas. Ex. Paulo Sarasate/São Vicente/São Rafael;
- afirmou-se que havia excesso de professores e servidores nas escolas redimensionadas. A Comissão não detectou excessos e sim escassez de funcionários de apoio, bem como compatibilidade do número de professores, sendo o quadro composto de mais de 90% de efetivos;
- realizaram-se modificações na lista de Escolas redimensionadas de forma obscura e localizada. Mudanças feitas antes e depois do início do processo de reordenamento;
- houve falha na avaliação da distância entre as Escolas afetadas pelo reordenamento. Ex: Cura Dar´s para o Dom Hélio Campos (Cristo Redentor – N.S. das Graças) e ao não considerar o fator segurança na mudança de trajeto para os estudantes, pais, professores e servidores;
- ao provocar traumas e agravar problemas de saúde em toda Comunidade Escolar que, insegura pela desestabilização das suas relações com a Escola, acabou sendo vitimada por vários casos de depressão;
- ao n\(\tilde{a}\) considerar o elemento s\(\tilde{c}\) cio cultural, como, por exemplo, o
 fen\(\tilde{o}\) meno das gangues na Grande Pirambu, onde a territorialidade das
 gangues amea\(\tilde{c}\) aconcretamente a transfer\(\tilde{e}\) ncia de alunos para outras
 Escolas\(^{7}\).

O relatório da Comissão Especial avalia como "inconveniente" o período escolhido pela SEDUC para execução do reordenamento das escolas. Entende que a SEDUC equivoca-se quando: executa o reordenamento durante um período de transição de poder nas prefeituras cearenses, sem análise das condições e dos desejos dos novos prefeitos e prefeitas; desconhece a realização do processo eleitoral para direção de escolas, realiza o reordenamento concomitantemente com o período de provas finais e recuperação nas escolas; realiza o processo no período da matrícula para o ano letivo 2005.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

O Relatório faz alusão à não-existência de documento que formalize o regime de colaboração a ser celebrado entre SEDUC e Prefeituras e entende que o processo é "antipedagógico" já que "provoca ambiente de desinformação e pânico na comunidade escolar ao desestabilizar estudantes, professores, servidores e pais, prejudicando assim o processo ensino/aprendizagem, ao não considerar a relação histórico/social da Escola com a comunidade escolar e quando não analisa o fator qualidade do ensino das Escolas para tomar decisões".

Por fim, argúi a "ilegalidade" do ato praticado pela SEDUC quando toma "medidas anunciadas e encaminhadas antes mesmo de qualquer ato administrativo; coloca em xeque o direito subjetivo à educação, garantido pelo Constituição Federal no ser art. 208, § 1°; contradiz os artigos 205 e 206 da Constituição Federal, que determinam que a administração do ensino público deve

ser democrática; ao não respeitar o art. 121, § 4º, da CF, que fala da necessidade do regime de colaboração entre os sistemas de ensino; ao não respeitar a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), em seus artigos 8º e 10, que definem a distribuição proporcional de responsabilidades; a imposição de forma unilateral, sem o conhecimento da comunidade escolar, torna a execução do redimensionamento um ato ilegal, visto que a democratização da educação foi elevada à condição de categoria de princípio constitucional a partir de 1988".

Α Comissão de Deputados propõe "a suspensão imediata do reordenamento/redirecionamento da rede escolar estadual; a criação de uma comissão para estudo e encaminhamento de proposta sobre o reordenamento da rede estadual de ensino composta pela SEDUC. CEC, Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembléia Legislativa, ONGs, Sindicatos, UNDIME, entidades estudantis, associações de pais e prefeituras atingidas; e cobra parecer do Conselho Estadual de Educação do Ceará sobre o redimensionamento da rede escolar estadual".

Por fim, decide entregar cópias do relatório ao Governador do Estado; ao Presidente da Assembléia Legislativa; à Secretaria da Educação Básica do Estado; à Presidência do Conselho Estadual de Educação do Ceará; à Procuradoria Geral de Justiça e ao Juiz da Infância e Adolescência.

II - Da análise dos fatos:

Após ouvir professores, diretores, pais e alunos representantes de escolas de Fortaleza, particularmente das Escolas Paulo Sarasate, Rodolfo Teófilo, Externato São Rafael e Externato São Vicente de Paulo, e analisar os documentos citados, cabe ao Conselho de Educação do Ceará, provocado que foi pela Comissão Especial da Assembléia Legislativa, posicionar-se sobre o assunto.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

O CEC, constitucionalmente instituído como Órgão de Estado, no uso de sua função consultiva, constituiu Comissão Relatora, formada pelos Conselheiros: Guaraciara Barros Leal, Meirecele Caliope Leitinho, Marta Cordeiro Fernandes Vieira, Lindalva Pereira Carmo, Edgar Linhares Lima, Manoel Lemos Amorim, Francisco de Assis Mendes Góes, Viliberto Cavalcante Porto e José Reinaldo Teixeira para pronunciar-se sobre a problemática em questão. Seu papel é contribuir para a melhoria da educação pública cearense. Esse tem sido seu desafio diário. É com esse olhar e sentimento que o CEC se posiciona diante do Regime de Colaboração Estado-Município: Planejamento e Reordenamento da Rede Física Escolar, em desenvolvimento pela Secretaria da Educação Básica.

A história da educação do Ceará registra estudo que teve como resultado o livro: *Planejamento da Rede Escolar Urbana – 1º grau*, que orientaria a organização do parque escolar público – municipal e estadual – de Fortaleza.

Vivia-se tempo de autoritarismo, quando a indicação de locais para construção de prédios escolares seguia a cartilha política. Mesmo assim, com o trabalho, avançou-se em alguns pontos: formou-se grupo independente composto por educadores, arquitetos, estatísticos, geógrafos, desenhistas e a ele foram agregados representantes da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Fortaleza, foram visitadas as escolas da Capital e abriu-se discussão exaustiva com professores e técnicos da Secretaria e da 1ª Delegacia Regional de Ensino. Abriu-se, naquele momento de profundo silêncio, espaço para falar, aprender e sonhar.

O projeto seria desenvolvido na cidade de Fortaleza, nos anos de 1980 e 1981 e, a partir de 1981, seriam realizados zoneamentos nas cidades do Crato, Juazeiro do Norte, Crateús e Sobral, ficando Iguatu para 1982. O estudo data de 1979.

Ao apresentar o documento, o Dr. Danísio Dalton da Rocha Corrêa, Secretário de Educação à época, dizia ser este um "conjunto de estratégias para ações futuras, buscando caminhos que ofereçam elementos para tomada de decisões com maior possibilidade de acerto, não só quando da localização de novos prédios escolares mas também quanto à ampliação, desativação, organização de complexos escolares e outras ações que venham a empreender em relação à rede escolar existente, para adequá-la à clientela".

Segundo o documento, "a necessidade do planejamento da rede escolar de Fortaleza foi detectada pela Secretaria de Educação a partir da elaboração do I Plano Estadual de Educação – 1973/1976, quando se constatou no diagnóstico o desconhecimento do parque escolar, em termos de número de prédios/salas, dependência administrativa, propriedade dos terrenos, bem como a inexistência de plantas de situação dos prédios escolares".



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Já naquela época defendia-se a necessidade da realização do "zoneamento da cidade de Fortaleza, tendo em vista o melhor aproveitamento dos recursos".

O planejamento da rede proposto em 1979 não foi plenamente executado, sequer se avaliou por que não o foi. O problema agravou-se e ampliou-se.

"Foi na década de 80 que o Planejamento da rede física, no Estado do Ceará começou com a parceria do MEC - Ministério da Educação, segundo metodologia e aporte de recursos fornecidos pelo BIRD - Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento.

O levantamento restringia-se à área rural. O projeto chamava-se <u>EDURURAL - Educação Rural</u> e o Manual básico de orientação denominava-se: <u>Planejamento de Rede Escolar Rural – 1º Grau</u>.

Foi instituído um Projeto Piloto, alcançando 55 municípios do Estado do Ceará, abrangendo a região do Cariri e Sertões. O trabalho compreenderia a coleta de dados, diretamente, em visitas pessoais aos locais estudados.

Em experiência inicial que durou três meses, constatou-se que as regiões estudadas apresentavam graves distorções. Em alguns municípios, havia casos de escolas superlotadas, mal equipadas e subdimensionadas, enquanto outros estabelecimentos de ensino estavam desativados, por falta de alunos.

As escolas eram construídas sem prévio estudo dos quantitativos da clientela potencial, na área, nem considerações quanto à distância casa/escola, ou outros quaisquer parâmetros técnicos que dessem fundamento para a construção do prédio naquele específico espaço físico.

O planejamento da rede física é um trabalho técnico, fundamentado em diretrizes, metas e padrões propostos na política educacional do Estado, ou Município, com visão e experiência na produção de macro e microplanejamentos, necessários na elaboração de planos governamentais, de curto, médio e longos prazos".¹

Recorremos a este estudo para demonstrar que o reordenamento da rede continua extremamente necessário e não é uma iniciativa de agora.

Estamos no ano de 2004. Os tempos são outros. As cidades mudaram, as necessidades das pessoas também. Fortaleza está maior, com grande

 $^{^{1}}$ O IMPACTO DO PLANEJAMENTO DA REDE FÍSICA ESCOLAR NO ESTADO DO CEARÁ.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

contingente populacional e mais complexa, as relações são mais difíceis e o corporativismo mais acentuado.

Como se observa, o planejamento de rede já era necessário em 1979 e continua sendo em 2004. Senão vejamos: poucas iniciativas de planejamento de rede foram concluídas pela SEDUC. Nenhuma em Fortaleza. Nesse tempo, o perfil sócio econômico das populações mudou, a configuração social dos bairros também mudou, os alunos e alunas da escola pública de Fortaleza residem cada vez mais nas periferias; ao Estado compete, prioritariamente, a oferta do ensino médio. Se o contexto mudou o serviço também deverá mudar.

À SEDUC, gestora do sistema de ensino, cabe tomar providências para adequar os serviços educacionais à demanda e ao novo contexto social. Certamente esta não é tarefa simples. É preciso diálogo, serenidade e coragem. Portanto, não se questiona aqui a necessidade do reordenamento. Discute-se a forma de implementá-lo. A SEDUC optou por um modelo diretivo e, ao adotar essa

postura, distanciou-se das escolas, desconheceu os medos e as dores das pessoas atingidas, contribuindo para estabelecer um clima de dificuldades, inquietações e dúvidas.

Pela análise dos documentos citados e pelas conversas mantidas, a falta de participação constituiu-se o ponto central do descontentamento dos muitos que se expressaram. Se compreendermos que a medida mexe com a vida das pessoas, seus sentimentos e emoções, vamos entender todas as inquietações e sofrimentos que estão vivenciando; mas também é preciso voltar os olhos para as dificuldades da SEDUC em executar o plano. Por mais adequado que seja, sempre haverá insatisfações.

Reflita-se, portanto, sobre a condução do processo que não abriu para a possibilidade da conversa. É possível ainda quebrar resistências e acertar o rumo. A função de educar exige tolerância e flexibilidade. Em certos casos, recuar significa a condição para avançar. É importante estar aberto e atento para ouvir os sinais que chegam nas vozes que vêm das ruas. Que o documento do Movimento pela Emancipação, a carta dos professores da EEFM Rodolfo Teófilo e relatório de visitas apresentado pela Comissão Especial de Deputados funcionem como alerta e que a SEDUC aprofunde a análise da situação de cada escola e suas interfaces, o que certamente reorientará a condução do processo.

De memória e sem esforço, podemos citar um exemplo ocorrido em passado recente: a universalização do ensino pela TV. Uma ação que deixou profundas marcas nos professores e desestabilizou o telensino.

Outros pontos, além da falta de participação, merecem olhar cuidadoso da SEDUC.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- 1. Chamamos a atenção para o caso específico do bairro Pirambu. Ao tratar como iguais situações diversas, a Secretaria poderá conduzir o trabalho, que tem as melhores intenções, ao insucesso. O Pirambu é, lamentavelmente um território dividido por gangues. Não se deve ignorar o fato real (embora dramático) de que pessoas não podem circular livremente pelo bairro. Remanejar alunos sem considerar essa situação é muito grave porque as conseqüências podem ser fatais.
- 2. É igualmente preocupante a situação das escolas localizadas em Aracati e Aquiraz, citadas no relatório da Comissão Especial. Há, além da grande distância entre elas e as escolas receptoras (3 e 8 quilômetros, respectivamente), a expectativa criada nos jovens do direito ao ensino médio. Um sonho a ser frustrado? Um direito a ser protelado?
- 3. O grande desafio das secretarias de educação é chegar à qualidade da escola: do ensino e da gestão. Uma escola receptora, principalmente

quando vai receber alunos provenientes de escolas bem avaliadas e bem aceitas na comunidade, precisa estar adequadamente preparada para ampliar a sua matrícula. Além do conforto — salas com carteiras para todos os alunos, sanitários suficientes, laboratórios e biblioteca satisfatórios etc — há que se considerar o ambiente pedagógico que vai estimular, ou não, a aprendizagem. Na proposta de redimensionamento, a Escola Clóvis Beviláqua receberá 1.100 alunos oriundos do São Rafael e São Vicente de Paula. O Clóvis Beviláqua, segundo o relatório, possui condições muito precárias. Embora haja salas ociosas nos turnos diurnos, o ambiente é muito barulhento. Nesse caso, perder-se-à em qualidade.

- 4. Há grande descontentamento quanto ao período em que o trabalho foi iniciado final/início de ano letivo e final de gestão municipal:
- professores expressam preocupação com a falta do tempo necessário à recuperação de estudos e com a quebra da necessária tranquilidade dos alunos para realizarem bem as avaliações finais;
- professores, diretores e deputados questionam a coincidência do início do redimensionamento com o processo de eleição de diretores. Em algumas escolas o processo chegou a ser iniciado;
- deputados argumentam que foi inoportuno o período, considerando-se que está havendo mudança na gestão municipal. Entendem que ações compartilhadas exigem pactos firmados Regime de Colaboração com cronogramas, custos e responsabilidades definidas entre Estado e prefeituras, o que, segundo depoimentos não aconteceu. Não há indicação de que houve acertos entre SEDUC e prefeitos(as) atuais nem com o(a)s eleitos(as) com vistas à celebração de pacto para o Regime de Colaboração, embora a Secretária tenha deixado claro na



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

reunião na qual recebeu o relatório da Comissão Especial que a municipalização não poderia ser unilateral. Segundo ela, a SEDUC oferta o prédio, a gestão municipal avalia e aceita ou não. No caso de Fortaleza, há possibilidades de pacto para cessão de escolas no Conjunto Ceará.

5. Ali há demanda e a Prefeitura não dispõe de prédios ou salas com capacidade para ampliar a oferta do ensino fundamental.

Em defesa da decisão da SEDUC, há de se considerar que, após, processada a matrícula e lotados os professores, bem mais difícil seria a operacionalização do redimensionamento. Impossível, talvez.

6. Não houve referência a ato formal do Executivo determinando e disciplinando o redimensionamento. Também não foi formulada consulta ao Conselho de Educação do Ceará sobre o assunto. Ressalte-se, toda-

via, que em abril de 2004, foi assinado convênio entre Governo do Estado, SEDUC e APRECE para celebrar o Regime de Colaboração. Entre os trabalhos a serem executados está previsto o Planejamento da Rede Escolar e Espaço Físico.

III – A Comissão Relatora faz as seguintes considerações:

- é lícita e até legal a decisão da SEDUC em proceder ao planejamento da rede escolar; este é um ato próprio do Poder Executivo. A decisão de fazer reflete responsabilidade social;
- 2. é compreensível que medidas desta natureza impliquem posições conflitantes e resistências a mudanças. Quem lida com a coisa pública sabe da normalidade dos conflitos interpessoais;
- no entendimento da Comissão Relatora, a natureza do trabalho em questão requer que sejam ouvidas todas as partes envolvidas e as eventuais posições contraditórias sejam consideradas com maior respeito no processo decisório, sob pena de insucesso;
- no entender da Comissão Relatora, o ponto crítico da execução do projeto reside na ausência do diálogo persistente, respeitoso e esclarecedor entre as partes envolvidas; e
- o fato de as informações constantes do estudo que produziu o redimensionamento não serem do conhecimento da sociedade e, em particular, das comunidades escolares afetadas provocou grande insegurança e insatisfação.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

IV – Diante do exposto, a Comissão Relatora indica a adoção das seguintes recomendações:

- 1. a SEDUC reveja os encaminhamentos dados ao reordenamento da rede escolar estadual e estabeleça o diálogo com as comunidades para reavaliar aquelas situações que exigem olhar diferenciado;
- seja formalizado previamente o Regime de Colaboração com as prefeituras, quando se tratar de municipalização, respeitando o direito dos alunos à escola;
- ao remanejar os professores, os CREDEs atentem para a habilitação e a experiência de cada um, evitando comprometer a qualidade do ensino e a auto-estima do professor; e

Por fim, ao tomar decisões que impliquem na (re)organização e o funcionamento do Sistema de Ensino, a SEDUC discuta previamente com este

Conselho de Educação, órgão legalmente parceiro da SEDUC e que, segundo a Constituição Estadual em seu art. 230, tem como funções baixar normas disciplinadoras dos sistemas estadual e municipais de ensino, interpretar a legislação, autorizar o funcionamento das instituições educacionais, deliberar e avaliar o sistema de ensino do Estado.

V – Conclusão da Câmara:

Processo aprovado "Ad Referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2004.

COMISSÃO RELATORA:

GUARACIARA BARROS LEAL - Presidente do CEC

MEIRECELE CALÍOPE LEITINHO – Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA - Presidente da CEB

FRANCISCO DE ASSIS MENDES GOES

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

LINDALVA PEREIRA CARMO

MANOEL LEMOS DE AMORIM

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

VILIBERTO CAVALCANTE PORTO